

103

ESPORTE E LAZER NA REGIÃO SUL: CONSONÂNCIAS E DISCREPÂNCIAS DE UM SISTEMA NACIONAL EM CONSTRUÇÃO. *Alexandre Bosquetti Kunsler, Augusto Cesar Leiro, Ednaldo Pereira Filho (orient.) (ULBRA).*

O Brasil apresenta um hiato constitucional em torno de alguns direitos sociais que permanecem sem a devida regulamentação e fomento de Políticas Públicas. O Esporte e o Lazer são exemplos crassos, e se expressam nas inexistências dos Sistemas Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer no Brasil, muito diferente do que acontecem em outras esferas administrativas, como a Saúde e a Educação. Entretanto esta demanda política e social foi pautada nas duas únicas Conferências Nacionais de Esporte, em 2004 e 2006, onde se buscou criar mecanismos que garantissem a implantação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, priorizando a estrutura, recursos humanos, controle social e financiamento. O presente trabalho aborda a Região Sul do país, portanto é um recorte do projeto, interinstitucional, intitulado REDEL.BR, “Rede de Desenvolvimento das Políticas Públicas e do Ordenamento Legal em Esporte e Lazer do Brasil”, em andamento, e financiado pelo Ministério do Esporte. Caracteriza-se, metodologicamente - nesta fase, como um estudo censitário bibliográfico de fontes primárias sobre os marcos legais constitucionais e estruturas administrativas de Esporte e Lazer dos Estados da região sul. Os resultados preliminares apontam semelhanças entre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina que vinculam, administrativamente, o Esporte e Lazer ao Turismo, diferentemente, do Paraná que os estabelece na Secretaria de Educação, estas e outras congruências e discrepâncias denotam o nível diferenciado de tratamento que estes direitos sociais têm merecido nas nossas unidades federativas, dificultando a real constituição de um Sistema e, portanto de Políticas Públicas de abrangência nacional.